



EDITAL nº 08/2022202 – AGEUFMA/DIN
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
EM CURSOS DE ENGENHARIA NA FRANÇA – PROGRAMA CAPES - BRAFITEC

A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) e a Diretoria de Internacionalização (DIN), no uso de suas atribuições legais, tornam públicas a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para intercâmbio internacional em Cursos de Engenharia na França por meio do Programa de Mobilidade Acadêmica CAPES - BRAFITEC.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital visa expor as normas relativas à seleção de discentes do curso de Engenharia Elétrica da UFMA para a realização de intercâmbio internacional em cursos de Engenharia na França, pelo Programa de Mobilidade Acadêmica BRAFITEC, com ênfase na área de Sistemas Embarcados.
- 1.2. A seleção para as instituições, conforme descrito neste Edital, será realizada por meio de parcerias firmadas entre UFMA, UFPR, UNESP e a Instituições de Ensino Superior francesas, a citar: *Université Grenoble Alpes, Aix-Marseille Université, Université d'Orléans e Université Clermont Auvergne*, todas participantes da Rede POLYTECH de Engenharias (<http://www.polytech-reseau.org>).
- 1.3. As três primeiras etapas da seleção serão realizadas pela UFMA (Comissão Avaliadora), segundo os critérios estabelecidos neste Edital, e, a quarta etapa, e última, será realizada a critério da instituição estrangeira de destino.
- 1.4. A duração do intercâmbio e bolsa de auxílio financeiro será definida com base no período aprovado pelas instituições de origem e de destino em consonância com o cronograma de execução do projeto CAPES - BRAFITEC, devendo, simultaneamente, respeitar o limite máximo 12 (doze) meses estipulados neste Edital.

2. DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 2.1. São ofertadas 04 (quatro) vagas para universidades francesas no contexto do Projeto Sistemas Embarcados para o Desenvolvimento de uma Sociedade Sustentável, 242/19,



do Programa CAPES - BRAFITEC (*Brasil France IngénieurTechnologie*), EDITAL CAPES/CDEFI Nº 11/2018, para o biênio 2019 e 2022.

- 2.2. Para fins de suprir quaisquer ofertas de novas vagas e/ou preencher aquelas que venham a existir devido a eventuais desistências de candidatos, haverá lista de selecionados até o dobro das vagas previstas no Item 2.1, em caráter de cadastro de reservas.
- 2.3. O auxílio-financeiro a ser oferecido compreende bolsa pela Programa CAPES – BRAFITEC será de €870,00/mês, além do seguro de saúde de €90,00/mês e dos auxílios instalação (€ 870,00) e deslocamento (€1255,00).

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- 3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- 3.2. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Elétrica da UFMA, no semestre de 2021.2.
- 3.3. Ter cursado todas as disciplinas listadas no Anexo II deste Edital, sendo estas alusivas ao Projeto Pedagógico (PPCEE - 2006), do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da UFMA, que corresponderia até o quinto período do Curso.
- 3.4. Ter coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete), sendo esta a média ponderada das disciplinas cursadas com aproveitamento ou não, com os pesos representados pelos créditos das respectivas disciplinas e como divisores as somas dos respectivos créditos, conforme Resolução CONSEPE Nº 1.892/19, Art.146, parágrafo 3º.
- 3.5. Ter atingido no mínimo 600 pontos em Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), após 2015.
- 3.6. Ter previsão de conclusão do Curso posterior ao ano de 2022.
- 3.7. Não ter defendido monografia ou estar realizando estágio curricular ou extracurricular no ano de 2022.
- 3.8. Ter cumprido a carga horária inferior ou igual a 2.955 horas nas disciplinas listadas no PPCEE – 2006 da UFMA.
- 3.9. Ter *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma Lattes, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre a trajetória do candidato, além de outras informações.
- 3.10. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza do Programa CAPES – BRAFITEC, para o qual se candidata, nos últimos 12 (doze) meses.



4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão aceitas no período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2022.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e devem ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço da Diretoria de Internacionalização (DIN), na página < <https://forms.gle/YhCwPZfp3aj66qucA> >, conforme modelo proposto no ANEXO I.
- 4.3. Para se inscrever, o candidato deverá inserir os seguintes documentos no formulário supracitado, em formato *PDF*:
 - a) Comprovante de matrícula do período de 2021.2, disponibilizado pelo SIGAA, em consonância com o exposto no Item 3.2;
 - b) Histórico Escolar disponibilizado pelo SIGAA, constando as disciplinas cursadas pelo candidato no curso de Engenharia Elétrica da UFMA;
 - c) Comprovante da nota do ENEM obtido no site do INEP;
 - d) *Curriculum Vitae* modelo *Lattes/CNPq* e seus respectivos comprovantes de títulos conforme Tabela 2 do Anexo IV.
- 4.4. Preencher Formulário com a lista de disciplinas cursadas, por meio eletrônico, no endereço da Diretoria de Internacionalização (DIN), na página < <https://forms.gle/SfSYLy8sHLTa79ZX7> >, conforme modelo proposto no ANEXO III.

5. DA SELEÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO AVALIADORA DO SELETIVO

- 5.1. A parte da seleção, sob a responsabilidade da UFMA, estará subdividida em 03 (três) etapas, todas elas classificatórias e eliminatórias, e seus resultados serão divulgadas no site da UFMA <www.ufma.br>. A seguir, a descrição das etapas:
 - 5.1.1. DA ETAPA I: ANÁLISE DOCUMENTAL
 - 5.1.1.1. Nesta Etapa será realizada a análise da documentação entregue no ato da inscrição, conforme o disposto no Item 4.2.
 - 5.1.1.2. Os candidatos que apresentarem documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido ou que não atenderem os requisitos de inscrição previstos neste Edital, serão eliminados do processo seletivo.
 - 5.1.1.3. A nota do candidato na ETAPA I se dará considerando a pontuação (0,0 a 10,0) do Coeficiente de Rendimento (CR) de Engenharia Elétrica da UFMA.
 - 5.1.1.4. Em caso de empate, o candidato de maior idade será selecionado (Artigo 27 da Lei Nº 10.741, de 01/10/2003).
 - 5.1.1.5. Apenas os candidatos classificados na Etapa I poderão realizar a Etapa II do processo seletivo.



5.1.1.6. Na Tabela 1 do Cronograma de Execução consta a data para divulgação dos resultados da Etapa I.

5.1.2. DA ETAPA II: ENTREVISTA INDIVIDUAL

5.1.2.1. A entrevista individual, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por uma Comissão Avaliadora composta de no mínimo 03 (três) professores do curso de Graduação em Elétrica da UFMA que são indicados pela DIN.

5.1.2.2. Na Tabela 1 do Cronograma de Execução consta as datas previstas para entrevista individual que ocorrerão por videoconferência via plataforma Google Meet®, previamente agendada. Os horários destas entrevistas serão divulgados no site da UFMA <<http://www.ufma.br>>, bem como, enviados nos endereços eletrônicos institucionais dos discentes aprovados na ETAPA 1.

5.1.2.3. Após o término da entrevista, a Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato.

5.1.2.4. Os critérios de avaliação da Entrevista Individual serão: trajetória acadêmica e conhecimento na área do Edital (Sistemas Embarcados).

5.1.2.5. Os candidatos que não comparecem à entrevista individual serão prontamente eliminados da seleção.

5.1.2.6. Apenas os candidatos classificados na ETAPA II poderão realizar a Etapa III do processo seletivo.

5.1.2.7. Na Tabela 1 do Cronograma de Execução consta a data para divulgação dos resultados da ETAPA II no site da UFMA <<http://www.ufma.br>>, bem como, enviado nos endereços eletrônicos institucionais dos discentes aprovados.

5.1.3. DA ETAPA III: PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA FRANCESA

5.1.3.1. Nesta Etapa classificatória e eliminatória serão consideradas as notas de proficiência de língua francesa e da entrevista individual da ETAPA II.

5.1.3.2. Para comprovação da proficiência de língua francesa proposta no Item 5.1.3.1, os candidatos devem apresentar certificados correspondentes com equivalência de, no mínimo, com grau DELFB1 (*Diplome d'Études em Langue Française*) da Aliança Francesa.

5.1.3.3. Na Tabela 1 do Cronograma de Execução consta os prazos para que os candidatos entreguem o certificado de proficiência de língua francesa na Diretoria de



Internacionalização (DIN), salvo prazos posteriormente determinados pelo Programa CAPES - BRAFITEC.

5.1.3.4. Os candidatos com grau (notas) de proficiência de língua francesa inferior ao estabelecido no item 5.1.3.2, de acordo com a instituição da candidatura, serão eliminados do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A nota final (NF) é a média ponderada das notas obtidas pelo candidato nas Etapas I, II e III. Os pesos para composição da nota final são:

- a. Etapa I: 0.3
- b. Etapa II: 0.2
- c. Etapa III: 0.5

A nota final (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1.0,3 + N2.0,2 + N3.0,5}{0,3 + 0,2 + 0,5}$$

na qual: N1: Nota da Etapa I

N2: Nota da Etapa II

N3: Nota da Etapa III

- 6.2. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir da nota final obtida pelos candidatos aprovados.
- 6.3. Caso haja empate entre candidatos, o candidato com maior nota final na ETAPA I será considerado selecionado e classificado. Persistindo o empate, a maior nota na ETAPA III será considerada como segundo critério de desempate. O último critério de desempate será a maior idade dos candidatos.
- 6.4. Na Tabela 1 do Cronograma de Execução consta a data para divulgação do resultado final.
- 6.5. Após a divulgação das notas de cada etapa, os candidatos poderão protocolar no DEPA, endereçado à DIN, recurso por escrito à Comissão Avaliadora, em até dois dias úteis após a divulgação conforme Cronograma.
- 6.6. Os recursos devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal em duas vias e devidamente fundamentados.
- 6.7. Recursos intempestivos serão desconsiderados.



7. DO CRONOGRAMA

Este Edital procederá de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela 1.

TABELA 1: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Data
Período de inscrições	16/02/2022 - 16/03/2022
Divulgação dos Resultados da ETAPA I	23/03/2022
Prazos para solicitação dos Recursos da ETAPA I	24 - 25/03/2022
Divulgação dos Recursos da ETAPA I	29/03/2022
Realização da ETAPA II	04 - 08/04/2022
Divulgação dos Resultados da ETAPA II	11/04/2022
Prazo para solicitação dos Recursos da ETAPA II	12 - 13/04/2022
Divulgação dos Resultados dos Recursos ETAPA II	19/04/2022
Realização da ETAPA III	25/04/2022 até 06/05/2022
Divulgação Resultado Final	09/05/2022
Prazo para solicitação Recursos do Resultado Final	10 - 11/05/2022
Divulgação Resultado Final	13/05/2022

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. A seleção para as Instituições deste Edital é realizada por meio de parceria entre a UFMA, a UFPR, a UNESP e a Instituição estrangeira de destino, sendo que da primeira até à terceira etapa, a seleção será realizada pela UFMA, e a quarta etapa pela Instituição de destino. Portanto, o estudante selecionado e classificado nas etapas realizadas pela UFMA não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber o aceite de sua candidatura pela Instituição de destino.
- 8.2. Para atender às demandas da CAPES, as datas das etapas II e III podem ser alteradas.
- 8.3. No seu retorno, o candidato selecionado deverá obrigatoriamente apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de intercâmbio, conforme os termos do contrato de estudos aprovado pelo Colegiado do Curso/UFMA, sem o qual não serão validadas as disciplinas cursadas. Além disso, é exigido que o candidato ainda tenha pelo menos dois semestres a ser cursado na UFMA após o período de mobilidade, excluídos o Trabalho de Conclusão de Curso e o Estágio Obrigatório.
- 8.4. No caso de desistências de candidatos ou da oferta de novas vagas pelo Programa CAPES - BRAFITEC, os candidatos excedentes serão convocados, obedecendo aos prazos das Instituições Francesas, para submeter à solicitação de intercâmbio para a Instituição de destino.



- 8.5. Os alunos selecionados devem assinar Termo de Compromisso com a DIN/AGEUFMA/UFMA no intuito de desenvolver atividades que repassem à comunidade acadêmica o conhecimento adquirido nas Universidades Francesas.
- 8.6. Os estudantes selecionados e classificados na Etapa III deverão, obrigatoriamente, realizar curso de Francês de pelo menos 20 horas semanais por, no mínimo, 04 (quatro) semanas na França, a menos que apresentem certificado de proficiência em Francês com, no mínimo, nível DELF B1, emitido por organismo reconhecido pela CAPES.
- 8.7. As vagas serão distribuídas de maneira uniforme entre os cursos oferecidos por cada instituição de destino e em comum acordo com as outras Universidades parceiras do Programa CAPES - BRAFITEC no Brasil.
- 8.8. O candidato selecionado deverá preparar um Contrato de Estudos que deve indicar as disciplinas que ele pretende cursar na instituição francesa. Esse Contrato deverá ser submetido ao Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica da UFMA para aprovação, antes de ser enviado à Universidade de destino. Na preparação de seu Contrato de Estudos, o estudante deverá considerar a carga horária que ele deveria cumprir no Brasil e integralizar um quantitativo igual ou superior na França.
- 8.9. Qualquer inexatidão ou irregularidade nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Mesmo que verificadas a qualquer tempo, e em especial por ocasião do intercâmbio, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências.
- 8.10. A UFMA não dispõe de quaisquer recursos financeiros para os alunos selecionados neste programa, uma vez que são repassados pela CAPES, assim sendo, também não se responsabilizará pela garantia de quaisquer recursos para realização de curso mencionado no Item 8.6.
- 8.11. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, formada pelo coordenador do Projeto e professores dos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica da UFMA.
- 8.12. Os candidatos, após todas as etapas – inclusive de aceite em instituição estrangeira de destino – selecionados e classificados nas 04 (quatro) vagas de oferta – antes da viagem, devem procurar a DIN, para informações de autorização de saída para mobilidade internacional, bem como para fins de registro no sistema. Sem tal autorização, emitida pela DIN, o estudante pode ter seu registro no sistema em status de “abandono de curso”.



- 8.13. As datas, os horários e os locais definidos neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com os critérios de necessidade, oportunidade e conveniência da UFMA e das outras instituições envolvidas, sendo as alterações publicadas no site da UFMA <<http://www.ufma.br>>.
- 8.14. A Mobilidade Internacional dos alunos aprovados neste Edital está condicionada à concessão das bolsas de estudo do Programa BRAFITEC, por parte da CAPES, e a renovação da parceria firmadas entre as Instituições de Ensino Superior Francesas e Brasileiras, junto ao Projeto BRAFITEC.

São Luís, 26 de janeiro de 2022.

FERNANDO
CARVALHO
SILVA:148075133
20

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CARVALHO
SILVA:14807513320
Dados: 2022.01.27
14:06:12 -03'00'



Documento assinado digitalmente
Francisco Sávio Mendes Sinfrônio
Data: 27/01/2022 16:32:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Francisco Sávio Mendes Sinfrônio
Diretor de Internacionalização

Prof. Dr. João Viana da Fonseca
Coordenador do Projeto BRAFITEC/UFMA

O documento original assinado encontra-se disponível no Gabinete da AGEUFMA.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E TERMO DE COMPROMISSO

1. Nome do candidato:
2. Matrícula UFMA:
3. Nacionalidade: () brasileiro nato, () estrangeiro com visto permanente no Brasil ou () brasileiro naturalizado.
4. Endereço eletrônico institucional do discente:
5. Ano de ingresso do discente no curso de Engenharia Elétrica da UFMA:
6. Endereço eletrônico do *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq, do discente:
7. Quantas horas foram integralizadas do curso de Engenharia Elétrica da UFMA?
8. Defendeu monografia? () Sim ou () Não
9. Está realizando estágio curricular ou extracurricular em 2022? () Sim ou () Não
10. Possui coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete)? () Sim ou () Não
11. Qual foi a sua pontuação no ENEM para entrar no curso de Engenharia Elétrica da UFMA?
12. Candidato é concluinte em 2022? () Sim ou () Não

*OBS: Será disponibilizado em meio digital na página:
<https://forms.gle/YhCwPZfp3aj66qucA>.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter conhecimento das condições e requisitos para a inscrição para o processo de SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL EM CURSOS DE ENGENHARIA NA FRANÇA/BRAFITEC/CAPES. Declaro também que as informações acima descritas são verdadeiras.



ANEXO II

LISTA DE DISCIPLINAS PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – ATÉ 5º PERÍODO

1º. Primeiro Período

1. Cálculo I
2. Cálculo Vetorial e Geometria Analítica
3. Metodologia Científica (MC)
4. Desenho Técnico
5. Química Geral (QG)
6. Introdução à Programação (IP)
7. Introdução à Engenharia Elétrica (IEE)

2º. Segundo Período

1. Cálculo II
2. Álgebra Linear
3. Física Geral (FG)
4. Redação Técnica (RT)
5. Introdução à Ecologia
6. Circuitos Digitais (CD)
7. Linguagem de Programação

3º. Terceiro Período

1. Cálculo III
2. Eletricidade e Magnetismo
3. Cálculo Numérico
4. Física Experimental I
5. Laboratório de Circuitos Digitais
6. Introdução à Arquitetura de Computadores

4º. Quarto Período

1. Matemática Aplicada
2. Circuitos Elétricos
3. Física Experimental II
4. Tecnologia de Materiais Elétricos

5º. Quinto Período

1. Análise de Sinais e Sistemas
2. Eletrônica I
3. Circuitos Polifásicos
4. Laboratório de Circuitos Elétricos
5. Probabilidade e Estatística
6. Laboratório de Materiais Elétricos



ANEXO III

FORMULÁRIO

**LISTA DE DISCIPLINAS CURSADAS PELO CANDIDATO SEGUNDO PROJETO
PEDAGÓGICO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA – UFMA**

**TABELA 1 – DISCIPLINAS CURSADAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS
INTEGRALIZADAS.**

Disciplina	Nota
Primeiro período	
Cálculo I	
Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	
Metodologia Científica (MC)	
Desenho Técnico	
Química Geral (QG)	
Introdução à Programação (IP)	
Introdução à Engenharia Elétrica (IEE)	
Segundo período	
Cálculo II	
Álgebra Linear	
Física Geral (FG)	
Redação Técnica (RT)	
Introdução à Ecologia	
Circuitos Digitais (CD)	
Linguagem de Programação	
Terceiro período	
Cálculo III	
Eletricidade e Magnetismo	
Cálculo Numérico	
Física Experimental I	
Laboratório de Circuitos Digitais	
Introdução à Arquitetura de Computadores	
Quarto período	
Matemática Aplicada	
Circuitos Elétricos	
Física Experimental II	
Tecnologia de Materiais Elétricos	
Quinto período	
Análise de Sinais e Sistemas	



Eletrônica I	
Circuitos Polifásicos	
Laboratório de Circuitos Elétricos	
Probabilidade e Estatística	
Laboratório de Materiais Elétricos	

*OBS: Será disponibilizado em meio digital na página: <https://forms.gle/SfSYLy8sHLTa79ZX7>.



ANEXO IV

FORMULÁRIO COM CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*.

Somente serão considerados os itens devidamente comprovados.

TABELA 2 – PONTOS ATRIBUÍDOS POR ATIVIDADE AO *Curriculum Lattes*.

Item	Pontuação	Limite Máximo
Participação em Cursos Acadêmicos de curta duração*	0,5 ponto/8 horas	1,0 ponto
Participação em Eventos Acadêmicos, Técnicos e Científicos de Engenharia*	0,25 ponto/evento	0,5 ponto
Artigo completo publicado em revistas ou anais de congressos, conferências e similares de Engenharias*	1,0 ponto/artigo	2,0 pontos
Resumo publicado em Anais de Eventos Acadêmicos, Técnicos e Científicos de Engenharia*	0,1 ponto/artigo	0,5 ponto
Atividades Extracurriculares**	0,25 ponto/semestre	1,0 ponto
Monitorias*	0,5 ponto/semestre	2,0 pontos
Projeto de Iniciação Científica*	0,5 ponto/semestre	2,0 pontos
Estágios em Engenharia *	0,5 ponto/semestre	1,0 ponto

* Atividades desenvolvidas no âmbito da UFMA de caráter representativo, atividade social voluntária, esportivo etc., além de premiações ou de competições oficiais de caráter tecnológico que foram desenvolvidas após o ingresso no curso de graduação em Engenharia Elétrica da UFMA.

** Só serão considerados os itens das atividades desenvolvidas no curso de Engenharia Elétrica.